

**1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de
Odivelas
30.10.2017
Ponto 1
Delegação de Competências da Câmara Municipal no
Presidente
Declaração de Voto**

Como é normal, no início de cada mandato autárquico é-nos presente para deliberação, conforme o estatuído na lei das autarquias locais, a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente.

Embora reconhecendo a necessidade de garantir a eficácia da gestão diária e rapidez nas decisões, que a manutenção de todas as competências na Câmara Municipal sempre limitaria, os vereadores da CDU têm o entendimento de que uma delegação muito aprofundada, nalguns casos mesmo exagerada, como a que agora é proposta a este executivo, nomeadamente em matérias fundamentais e estratégicas, como o urbanismo, o património ou a contração de despesas de maior montante, subverte o direito de participação de todo o executivo nestas opções bem como mitiga a colegialidade, democraticidade e transparência das decisões, muitas delas com impacto relevante no território e nas pessoas.

Conforme temos referido no início de cada mandato, num quadro em que só alguns dos vereadores eleitos nesta câmara municipal assumirão pelouros e participarão na gestão municipal, consideramos ser ainda mais justificada a necessidade de consideração e valorização deste órgão e a possibilidade de todo o executivo, em condições tendencialmente idênticas, poder apreciar e decidir sobre as opções e projetos para o concelho.

Em 2013 a legislação autárquica foi profundamente alterada, mas a CDU sublinha que o legislador manteve a atribuição de competências à câmara municipal com a possibilidade de delegação no presidente, fixando os limites

máximos, não sendo os mesmos obrigatórios, antes meramente indicativos.

Por isso defendemos que seria preferível, por exemplo, reduzir o montante máximo das empreitadas ou aquisições de bens móveis e serviços passíveis de delegação, bem como os poderes procedimentais conexos, para valores mais razoáveis, em vez do máximo legalmente previsto de € 748 196,85, assim como reduzir o montante máximo para aquisição, venda ou oneração de bens imóveis. Consideramos que esse facto contribuiria para uma gestão mais transparente.

No entanto esse não tem sido o entendimento do PS nesta câmara, que pela primeira vez na história deste concelho vai gerir este concelho sozinho, cabendo-lhe unicamente a ele a responsabilidade das decisões que, no âmbito desta delegação, venham a ser exercidas nos próximos 4 anos.

Pelas razões expostas, perante uma decisão como esta, de concentrar todos os poderes da Câmara no Presidente e nos vereadores do PS, o nosso voto só pode ser o voto contra.

Contudo reafirmamos que os vereadores da CDU continuarão vigilantes e manterão um responsável e permanente acompanhamento à atividade municipal, no âmbito do legalmente estatuído através da lei do Estatuto de Oposição.

Odivelas, 30 de Outubro de 2017

Os Vereadores da CDU